

COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 409/2018

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1311/2018

São Paulo, 26 de fevereiro de 2018.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do - **PROCESSO FFM / ICESP RS nº 1311/2018**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **“APÓLICE DE SEGURO PATRIMONIAL E RC 2018”** conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO

Contratação de Seguradora especializada em Seguro Patrimonial e Responsabilidade Civil.

1.1. Locais Segurados:

- 1.1.1. **ICESP MATRIZ** – Avenida Doutor Arnaldo, 251, Cerqueira Cesar, São Paulo - SP;
- 1.1.2. **FARMÁCIA AMBULATORIAL** – Rua da Consolação, 2049, Consolação, São Paulo – SP;
- 1.1.3. **ICESP UNID OSASCO** – Rua Benedito Américo de Oliveira, 122, Vl. Yara – Osasco – SP.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para o fornecimento do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

- a. Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta conforme item 7 desta **concorrência** para os seguintes e-mails: ederson.duarte@icesp.org.br; ederson.duarte@hc.fm.usp.br; joao.gianso@icesp.org.br;
- b. As respostas serão disponibilizadas a todos os participantes no site www.icesp.org.br e por via eletrônica.

Nota: O ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos do próprio ICESP.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos (**Anexo II**).
- 4.2. Estatuto/Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial.
- 4.3. Fica dispensada de encaminhar esta declaração desde que, já tenha sido apresentada em processo anterior e esteja com validade vigente.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas suas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) Condição Pagamento;
- h) Prazo de validade da Proposta – 12 meses;

5.1. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº.57.850 de 09/03/2012 aparado pelo convênio ICMS 120/2011.

6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **19/03/2018 até às 12h00, horário de Brasília**, obedecendo a um dos seguintes critérios:

- a) Por envelope na Avenida Doutor Arnaldo, 251 6º andar A/C. de Compras ICESP devidamente identificado o remetente, ou;
- b) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através dos e-mails ederson.duarte@icesp.org.br / ederson.duarte@hc.fm.usp.br / joao.gianso@icesp.org.br, com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM / ICESP 409.18 RS Nº. 1311/2018 - REF. APÓLICE DE SEGURO PATRIMONIAL E RC 2018.

6.1.1. O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas por representantes da Fundação Faculdade de Medicina em conjunto com os representantes do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (FFM / ICESP), que poderão a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste ao proponente pela FFM / ICESP, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação.

7.1. Critério de seleção - Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.

7.2. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM / ICESP se permite efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição:

8. DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA

8.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:
www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas);
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:
www.tce.sp.gov.br/consulta-apenados);
- c) Cadin:
www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx).

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

8.2. Além das consultas previstas no item 8.1. será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM / ICESP e no site eletrônico do ICESP www.icesp.org.br;
- 9.2. A FFM reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 9.3. A FFM poderá relevar omissões puramente formais;
- 9.4. A FFM poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 9.5. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada exclusivamente no site do ICESP (www.icesp.org.br).

Ederson Garcia Duarte
Comprador
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

João Luiz Gianso
Coordenador de Contratos
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

ANEXO I

SEGURADO:

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
CNPJ 56.577.059/0006-06

VIGÊNCIA:

Das 24 horas do dia 19/04/2017 às 24 horas do dia 19/04/2018

LOCAIS SEGURADOS E ATIVIDADES:

LOCAL	ENDEREÇO	ATIVIDADE
1	AV. Dr Arnaldo, 251 - São Paulo - SP	Hospital
2	Rua da Consolação, 2049 - Consolação - São Paulo - SP	Farmácia
3	Rua Benedito Américo de Oliveira, 122 - Vl. Iara - Osasco - SP	Ambulatório

VALORES EM RISCO - DANOS MATERIAIS:

LOCAL	PRÉDIO - R\$	MMU - R\$	MMP - R\$	TOTAL - R\$
1	371.175.120,00	211.766.648,22	22.508.003,81	605.449.772,03
2		8.200.000,00		8.200.000,00
3		17.876.100,00		17.876.100,00

VALORES EM RISCO - LUCROS CESSANTES:

LOCAL	MODALIDADE	PERÍODO	VALOR EM RISCO - R\$
1	Despesas Fixas	12 meses	96.000.000,00
2	Despesas Fixas	12 meses	1.200.000,00
3	Despesas Fixas	12 meses	20.000.000,00

VALOR EM RISCO TOTAL (DM + LC)	R\$ 748.725.872,03
---------------------------------------	---------------------------

LOCAIS	COBERTURA	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO R\$	POS/ FRANQUIA (DEDUZIDAS DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS) - R\$
COBERTURA BÁSICA			
Todos	Incêndio (inclusive decorrente de tumultos), Raio e Explosão de qualquer natureza	475.700.00,00	
COBERTURAS ADICIONAIS			
1	Lucros Cessantes - Despesas Fixas (decorrente da Cobertura Básica) PI: 03 meses	24.000.000,00	
2	Lucros Cessantes - Despesas Fixas (decorrente da Cobertura Básica) PI: 03 meses	300.000,00	
3	Lucros Cessantes - Despesas Fixas (decorrente da Cobertura Básica) PI: 03 meses	5.000.000,00	
1	Danos Elétricos	2.500.000,00	
2	Danos Elétricos	50.000,00	
3	Danos Elétricos	2.500.000,00	
1	Derrame ou Vazamento de Chuveiros Automáticos (Sprinklers) e Rede de Hidrantes	15.000.000,00	
2	Derrame ou Vazamento de Chuveiros Automáticos (Sprinklers) e Rede de Hidrantes	500.000,00	
Todos	Deterioração de Mercadorias em Ambientes Frigorificados	1.000.000,00	
1	Equipamentos Eletrônicos - sem roubo	3.000.000,00	
2	Equipamentos Eletrônicos - sem roubo	50.000,00	
3	Equipamentos Eletrônicos - sem roubo	3.000.000,00	
Todos	Equipamentos Portáteis Território Brasileiro	25.000,00	
Todos	Pequenas Obras de Engenharia para Ampliações, Reparos e Reformas Limite agregado de R\$ 150.000,00	150.000,00	
Todos	Quebra de Máquinas	400.000,00	

Todos	Quebra de Vidros	30.000,00	
Todos	Queda de Aeronaves e Quaiquer outros Engenhos Aéreos ou Espaciais	5.500.000,00	
Todos	Recomposição de Registros e Documentos	200.000,00	
Todos	Roubo e/ou Furto Qualificado de Bens nas Dependências do Segurado	1.000.000,00	
Todos	Roubo e/ou Furto Qualificado de <u>Bens pessoais dos Empregados</u> nas Dependências do Segurado	50.000,00	
Todos	Tumultos, Greves, Lockout	2.000.000,00	
1	Vazamento Acidental de Tanques, Ruptura de Encanamentos ou Tubulações do Próprio Imóvel	1.000.000,00	
2	Vazamento Acidental de Tanques, Ruptura de Encanamentos ou Tubulações do Próprio Imóvel	200.000,00	
3	Vazamento Acidental de Tanques, Ruptura de Encanamentos ou Tubulações do Próprio Imóvel	1.000.000,00	
1	Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo e Fumaça	1.500.000,00	
2	Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo e Fumaça	50.000,00	
3	Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo e Fumaça	1.500.000,00	
Todos	Responsabilidade Civil Estabelecimentos Comercial e/ou Industriais	1.050.000,00	
Todos	Responsabilidade Civil Empregador	500.000,00	
Todos	Responsabilidade Civil Guardade Veículos de Terceiros (Incêndios e Roubo)	50.000,00	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2018

São Paulo..... de de 2018

Representante Legal
Identificação